

Provimento 02/2018

Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Referência: Correição Extraordinária 01/2017 – processo TC 9340/2017-1

Unidades: Gabinetes dos conselheiros e conselheiros substitutos

Com base no Relatório de Correição Extraordinária 1/2017 e na Decisão Administrativa 04/2018, constante nos autos TC **9340/2017-1** e, ainda, nos termos dispostos no 2º, VI, da Resolução TC 302 de 18 de abril de 2017, no artigo 15 da Lei Complementar nº 621 de 8 de março de 2012 e no artigo 22 do RITCEES aprovado pela Resolução TC nº 261 de 4 de junho de 2013, o corregedor do TCEES, resolve:

Expedir este provimento aos gabinetes dos conselheiros e conselheiros substitutos, a fim de que estejam cientes das constatações contidas nos itens 6.6.2 e 6.6.10 do Relatório de Correição Extraordinária 1/2017.

Acompanha este Provimento a Decisão Administrativa 04/2018 e o Relatório de Correição Extraordinária 1/2017.

Vitória, 05 de abril de 2018.

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

Conselheiro corregedor